



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Email: pmsms@byalnet.com.br

FONES: (33) 3727-1144 e 3727-1145

PÇA. AURELINA MOTA SANTOS, 218 - CENTRO - CEP 39928-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 01/2021.

"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO- MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Salto – MG, no uso de suas atribuições e deveres legais;

Considerando o resultado das eleições municipais de dezembro/2020 em que consagrou nas urnas a alteração da administração municipal;

Considerando a completa ausência de processo de transição entre o antigo governo e o governo atual por falta de autorização daquela gestão;

Considerando que o antigo gestor não atendeu os reiterados ofícios de n.: 01/2020 e 02/2020 feitos pela comissão de transição e enviados ao antigo gestor, solicitando documentos diversos, alertando sobre prazos e deveres inerentes a necessidade de prestação de contas;

Considerando a ausência de informações deixadas pela administração anterior que possibilitem a dar continuidade aos serviços públicos essenciais e indispensáveis à população;

Considerando o grande número de servidores que se encontram de férias, o que prejudica o desenrolar dos serviços públicos internos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Email: pmsms@byalnet.com.br

FONES: (33) 3727-1144 e 3727-1145

PÇA. AURELINA MOTA SANTOS, 218 - CENTRO - CEP 39928-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando a grave situação das vias públicas municipais e a falta de equipamento adequado à manutenção das mesmas;

Considerando a precária situação dos veículos e equipamentos rodoviários que, em quase sua totalidade, encontram-se impossibilitados de utilização;

Considerando a grave situação e depredação patrimonial dos bens móveis e imóveis como um todo;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos como um todo, e em especial, os serviços essenciais.

Considerando a falta de insumos, materiais de primeira necessidade, medicamentos e a ausência de condições para o atendimento de serviços de urgência e emergência na saúde;

Considerando a ausência de estoques no almoxarifado de materiais de expediente;

Considerando a falta de equipamentos necessários à manutenção das atividades básicas deste Município, inclusive de gabinete e demais secretarias;

Considerando a inexistência de peças de reposição das máquinas e veículos;

Considerando a inexatidão do inventário de bens patrimoniais;

Considerando o precário estado das estradas vicinais;

Considerando a ausência de materiais indispensáveis à manutenção dos setores administrativos, saúde, educação, transportes, agricultura, assistência social, obras e demais serviços públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Email: pmsms@byalnet.com.br

FONES: (33) 3727-1144 e 3727-1145

PÇA. AURELINA MOTA SANTOS, 218 - CENTRO - CEP 39928-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando a inexistência de licitações vigentes para a aquisição de bens, serviços e materiais indispensáveis aos serviços essenciais;

Considerando que é dever do Poder Público tomar as medidas necessárias para prevenir danos e evitar riscos para a população;

Considerando o estado pandêmico e as medidas necessárias ao enfrentamento do vírus Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Santa Maria do Salto - MG, por um **prazo de 30 (trinta) dias**, devendo o mesmo tomar todas as medidas necessárias para minimizar os impactos já ocasionados e prevenir a ocorrência de incidentes futuros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Maria do Salto/MG - 06/01/2021.

Marcos Vinicius S. Carvalho

Marcos Vinicius Souza Carvalho

Prefeito Municipal